



**EDITAL 04/2026**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO**

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRHANP36/UFBA comunica aos interessados, a abertura do processo seletivo para preenchimento de três vagas para bolsistas de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente - POSPETRO da UFBA, a serem contratados(as) com recursos provenientes de convênio com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) sob gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Este Edital está em conformidade com as Normas da ANP, FAPESP e UFBA.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRHANP36/UFBA foi criado com o objetivo de formar recursos humanos qualificados em nível de graduação e pós-graduação de modo a se aprofundar conhecimentos, de forma integrada, visando atender uma demanda no setor de petróleo e gás natural, com ênfase em questões estratégicas relacionadas ao meio ambiente e ao petróleo. O PRHANP36/UFBA envolve os cursos de graduação da UFBA em Geologia, Oceanografia, Engenharia Química e Engenharia de Petróleo, além dos programas de pós-graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente (POSPETRO) e em Engenharia Química (PPEQ). O PRHANP36/UFBA, neste edital, priorizará as candidaturas que atendam aos critérios das ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) nº 5 e 13.

## **2. MODALIDADE DA BOLSA**

A Bolsa de Mestrado destina-se a financiar a participação de aluno(a) em curso de mestrado, bem como a elaboração de dissertação, conforme projeto originalmente aprovado na seleção do POSPETRO para ingressos em 2026.1, em tema com ênfase em uma das linhas abaixo:

- Exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- Transporte, refino e processamento de gás natural;
- Biocombustíveis e demais energias renováveis;
- Eficiência energética;
- Economia de baixo carbono;
- Nanotecnologia e novos materiais aplicados à indústria do petróleo;
- Biotecnologia.

### **2.1 Requisitos para bolsista de mestrado**

- Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente – POSPETRO, da Universidade Federal da Bahia, a partir do período 2026.1;

- Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- Não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência de fomento, exceto se recursos para pesquisa.
- Possuir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- Possuir matrícula ativa junto ao programa de pós-graduação da UFBA durante todo período de outorga da bolsa.
- Elaborar uma dissertação como produto de sua pesquisa no PRH-ANP, em tema relacionado a uma das ênfases citadas no item 2 deste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) meses, do início de vigência de sua bolsa, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo.

**OBS.1:** Alunos(as) estrangeiros(as) poderão se inscrever, desde que o visto de permanência no Brasil seja compatível com a duração máxima da bolsa.

## 2.2 Deveres do bolsista de mestrado

- Matricular-se nas disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pelo PRHANP36/UFBA (verificar as disciplinas específicas em <https://prh36.ufba.br/disciplinas-obrigatorias>);
  - Apresentar à coordenação do PRHANP36/UFBA plano de dissertação em tema relacionado a uma das ênfases citadas no item 2 deste edital; além disso, comprometer-se com sua execução e defesa (dissertação de mestrado);
  - Apresentar à coordenação do PRHANP36/UFBA os relatórios semestrais e final com cópia dos trabalhos técnicos e publicações;
  - Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, os relatórios anuais do bolsista;
  - Comunicar imediatamente à coordenação do PRHANP36/UFBA qualquer modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;
  - Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas no plano de trabalho e/ou exigidas pelo PRHANP36/UFBA;
  - Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FAPESP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
  - Comunicar com antecedência à coordenação do PRHANP36/UFBA sempre que for se afastar por mais de 16 (dezesseis) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
  - Durante a vigência da Bolsa e após o término do mestrado, manter a coordenação do Programa, informados sobre suas atividades profissionais e apresentar, anualmente, sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de um ano após a conclusão do curso;
  - O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.
- \* Outras informações estão disponíveis na página da ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos>) e PRH 36 (<https://prh36.ufba.br/>).

### 3. BOLSA DE MESTRADO

#### 3.1 Total de bolsas ofertadas

03 (três) bolsas de mestrado.

**OBS.2:** Como forma de atender a ODS (5) será garantida pelo menos 1 bolsa para candidatas mulheres, caso existam candidatos(as) inscritos(as) com esse perfil. Não haverá cadastro reserva.

#### 3.2 Vigência da bolsa

- A Bolsa de Mestrado é outorgada com um máximo de 24 mensalidades.
- Somente poderá ser outorgada bolsa a aluno(a) de mestrado que possua, no mínimo, 24 meses até a conclusão de seu curso.

**OBS.3:** O(A) aluno(a) poderá deixar de receber a Bolsa a qualquer momento em que deixar de cumprir, a critério da Comissão Gestora, os procedimentos preconizados pelo PRHANP36/UFBA ou se for reprovado em alguma disciplina durante a vigência da bolsa.

#### 3.3 Valor da bolsa

R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) mensais.

### 4. INSCRIÇÃO

#### 4.1 Documentos necessários

Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- Comprovante de matrícula, atualizado, no Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente – POSPETRO da UFBA ou outro documento compatível emitido pela Coordenação do Programa;
- Declaração de previsão de conclusão do curso, emitido pela coordenação, atestando prazo mínimo de 24 meses até a conclusão de seu curso;
- Currículo Lattes atualizado com comprovações de indicadores de produção (patentes, livros/capítulos, publicações em periódicos indexados e trabalhos completos em congressos) e iniciação científica. Informações não comprovadas não serão computadas na avaliação do(a) candidato(a);
- Cópia de histórico escolar atualizado (graduação);
- Cópia do CPF e da cédula de identidade (ou documento equivalente para estrangeiros);
- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível no Anexo I deste Edital e em: <https://prh36.ufba.br/formularios>);
- Plano de trabalho de pesquisa para atuação junto ao PRHANP36/UFBA. O projeto deve ser o mesmo que foi submetido no momento da seleção para entrada no programa de pós-graduação (conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital e em: <https://prh36.ufba.br/formularios>);
- No caso de estrangeiros, cópia do visto de permanência no Brasil (compatível com a duração máxima da bolsa).

**OBS.4:** Somente poderão atuar como orientadores, professores credenciados junto ao PRHANP36/UFBA e ao programa de pós-graduação participante (ver em <https://prh36.ufba.br/corpo-docente>).

**OBS.5:** Caso o plano de trabalho não esteja em uma das ênfases citadas no item 2 deste edital, a inscrição será indeferida.

**OBS.6:** Na falta de qualquer um dos documentos listados no item 4.1, a inscrição será indeferida.

**OBS.7:** Somente serão pontuadas as atividades curriculares devidamente comprovadas descritas no Barema de pontuações para seleção de bolsistas de Mestrado (item 5).

#### 4.2 Local e período

As inscrições serão realizadas no período de **23 de fevereiro a 06 de março de 2026**, exclusivamente por e-mail, com o título “Seleção 04/2026 PRH36/UFBA – MESTRADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”. Todos os documentos deverão estar em um único arquivo em formato digital (extensão .PDF) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [prh36@ufba.br](mailto:prh36@ufba.br).

**OBS.8:** Como não há protocolos, é imprescindível que o(a) candidato(a) tenha a confirmação de recebimento do e-mail referente a sua candidatura. O prazo para envio da confirmação está estabelecido no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO. Problemas de falhas no envio/recepção dos e-mails não serão caracterizados como argumentação para reverter ou alterar decisões pregressas.

### 5. SELEÇÃO DO CANDIDATO

A seleção do(a) candidato(a) à bolsa será realizada por uma banca designada pela Comissão Gestora do PRHANP36/UFBA, a partir da análise da documentação enviada, considerando os seguintes tópicos e de acordo com o Barema a seguir:

- Pertinência e qualidade do plano de trabalho de pesquisa proposto às questões estratégicas relacionadas ao meio ambiente e ao petróleo (peso 3);
- Nota final alcançada na seleção do POSPETRO para alunos regulares em 2026.1 (peso 4)
- Curriculum Vitae. Experiência anterior como bolsista de iniciação científica ou de iniciação tecnológica e produção científica e técnica (patentes, livros/capítulos e publicações em periódicos indexados, trabalhos completos em congressos) nos últimos 5 anos completos, mais o ano vigente (peso 3).

#### Barema de pontuações para seleção de bolsistas de Mestrado

| Experiência anterior como bolsista de iniciação científica ou de iniciação tecnológica |                 |
|--|-----------------|
| Item   | Valor           |
| Iniciação científica na área   | 5,0 pontos/ano  |
| Iniciação científica na área com bolsa ANP   | 10,0 pontos/ano |

| Produção científica e/ou técnica<br>Nos últimos 5 anos completos, mais o ano vigente |                     |
|--|---------------------|
| Item   | Valor               |
| Patente licenciada   | 10,0 pontos/patente |
| Patente concedida  | 7,5 pontos/patente  |

|   |                     |
|---|---------------------|
| Patente depositada                                      | 5,0 pontos/patente  |
| Livro   | 5,5 pontos/livro    |
| Capítulo de livro                                       | 4,0 pontos/capítulo |
| Artigo A1 ou Percentil Scopus $\geq 87,5\%$ e $< 100\%$ | 10,0 pontos/artigo  |
| Artigo A2 ou Percentil Scopus $\geq 75\%$ e $< 87,5\%$  | 8,8 pontos/artigo   |
| Artigo A3 ou Percentil Scopus $\geq 62,5\%$ e $< 75\%$  | 7,5 pontos/artigo   |
| Artigo A4 ou Percentil Scopus $\geq 50\%$ e $< 62,5\%$  | 6,3 pontos/artigo   |
| Artigo B1 ou Percentil Scopus $\geq 37,5$ e $< 50\%$    | 5,0 pontos/artigo   |
| Artigo B2 ou Percentil Scopus $\geq 25\%$ e $< 37,5\%$  | 3,8 pontos/artigo   |
| Artigo B3 ou Percentil Scopus $\geq 12,5\%$ e $< 25\%$  | 2,5 pontos/artigo   |
| Artigo B4 ou Percentil Scopus $\geq 0$ e $< 12,5\%$     | 1,3 ponto/artigo    |
| Trabalho em congresso internacional                     | 2,5 pontos/trabalho |
| Trabalho em congresso nacional                          | 1,0 ponto/trabalho  |

**OBS.9:** Os artigos serão classificados de acordo com o maior percentil obtido na plataforma Scopus (<https://www.scopus.com/>). Caso a revista não esteja classificada nessa plataforma, será avaliada pelo Qualis CAPES 2017-2020.

**OBS.10:** A nota dos candidatos será normalizada em cada item de avaliação, utilizando a seguinte equação:

$$NC_{item} = \frac{\text{Pontuação do candidato no item}}{\text{Maior pontuação entre os candidatos no item}}$$

Após a normalização em cada item, a nota obtida será multiplicada pelo peso correspondente, conforme definido nesse edital. A nota final de cada candidato será calculada por:

$$NF_{candidato} = \sum NC_{item} * Peso_{item}$$

A nota mínima para classificação será 5,0 (cinco vírgula zero).

## 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior nota no item Curriculum Vitae.

## 7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O resultado da seleção será divulgado no site do PRHANP36/UFBA (<https://prh36.ufba.br/>). A bolsa será implementada após a aprovação pela ANP e FAPESP dos candidatos selecionados pela Comissão Gestora do PRHANP36/UFBA, seguindo os trâmites da UFBA, à qual os candidatos selecionados deverão fornecer os documentos solicitados.

**Recurso:** Qualquer recurso ao resultado final deverá ser entregue via e-mail ([prh36@ufba.br](mailto:prh36@ufba.br)), de acordo com o prazo estipulado no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Considerar-se-á o horário limite de 23:59h (oficial de Brasília), em qualquer etapa do processo seletivo, para recebimento de documentos e divulgações.

| ETAPA  | DATA   |
|--|--|
| Período de inscrição   | <b>23 de fevereiro até 06 de março de 2026</b> |
| Confirmação de recebimento e divulgação das inscrições homologadas                 | <b>Até 07 de março de 2026</b>                 |
| Recurso sobre as inscrições  | <b>09 de março de 2026</b>                     |
| Resultado dos recursos sobre inscrições  | <b>10 de março de 2026</b>                     |
| Seleção dos candidatos   | <b>11 de março de 2026</b>                     |
| Divulgação do resultado preliminar   | <b>11 de março de 2026</b>                     |
| Recurso sobre o resultado preliminar   | <b>12 de março de 2026</b>                     |
| Homologação e divulgação do resultado final  | <b>13 de março de 2026</b>                     |
| Cadastramento dos aprovados no Sistema SAGe (Sistema de Apoio a Gestão da FAPESP)* | <b>14 de março de 2026</b>                     |
| Início previsto da bolsa   | <b>A partir de Abril/2026</b>                  |

**\*OBS.11:** Oportunamente, a coordenação do PRHANP36/UFBA informará o procedimento para cadastro no SAGe. Caso não seja efetuado na data estabelecida, será desclassificado(a) e o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado para ocupar a vaga.

## 9. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do PRH 36. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [prh36@ufba.br](mailto:prh36@ufba.br).

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

### **Comissão Gestora do PRH 36**

Prof. Dr. Ícaro Thiago Andrade Moreira (Coordenador)

Prof. Dr. Antônio Fernando de Souza Queiroz

Prof. Dr. Leonardo Sena Gomes Teixeira

Prof. Dr. Luiz Antônio Magalhães Pontes

Prof. Dr. Luiz Carlos Lobato dos Santos

Profª. Dra. Olívia Maria Cordeiro de Oliveira

Profª. Dra. Silvana Mattedi e Silva

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRH36 – BOLSISTAS DE MESTRADO**Formulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>

| DADOS PESSOAIS                                    |                                      |                           |
|---|--------------------------------------|---------------------------|
| Nome completo do(a) candidato(a):<br>Inserir nome |                                      |                           |
| CPF:<br>Inserir número                            | RG:<br>Inserir número                |                           |
| Endereço residencial completo:<br>Inserir texto   |                                      |                           |
| Telefone fixo:<br>Inserir número                  | Telefone celular:<br>Inserir número  | E-mail:<br>Inserir e-mail |
| Programa:<br>Escolher um item                     | Nº de matrícula:<br>Inserir número   |                           |
| FORMAÇÃO  |                                      |                           |
| Graduação:<br>Inserir texto                       | Ano de conclusão:<br>Inserir ano     |                           |
| Instituição:<br>Inserir instituição               | País:<br>Inserir texto               |                           |
| DADOS PROJETO                                     |                                      |                           |
| Nome completo do orientador:<br>Inserir nome      |                                      |                           |
| Título do projeto:<br>Inserir texto               |                                      |                           |
| Ênfase:<br>Escolher um item.                      |                                      |                           |
| Data início:<br>Inserir data                      | Data final prevista:<br>Inserir data |                           |

No caso de vir a ser selecionado para a bolsa de mestrado do PRHANP36/UFBA, comprometo-me a:

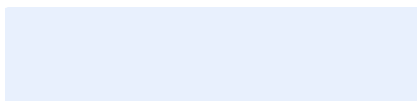
- Acatar os regulamentos e normas vigentes ou que venham a ser estabelecidas pelo regimento do Programa, da ANP e da FAPESP;
- Atender com assiduidade e diligência às atividades do Programa;
- Abster-me de quaisquer atividades incompatíveis com as minhas obrigações de bolsista do PRHANP36/UFBA;
- Matricular-me nas disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pelo PRHANP36/UFBA;
- Elaborar uma dissertação com ênfase em uma das linhas do PRHANP36/UFBA;
- Apresentar à coordenação projeto de dissertação (plano de trabalho) com ênfase em uma das linhas do PRHANP36/UFBA;
- Apresentar à coordenação do PRHANP36/UFBA os relatórios semestrais e final com cópias dos trabalhos técnicos e publicações;
- Comunicar imediatamente à coordenação do PRHANP36/UFBA qualquer modificação de minha situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;
- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FAPESP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
- Comunicar com antecedência ao Coordenador do PRHANP36/UFBA sempre que for me afastar por mais de 16 (dezesesseis) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- Durante a vigência da Bolsa e após a conclusão do mestrado, manter a coordenação do Programa, a ANP e a FAPESP informados sobre minhas atividades profissionais e apresentar, anualmente, minha avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de um ano após a conclusão do mestrado;

- Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH36.

Local: Inserir local

Data: Inserir data

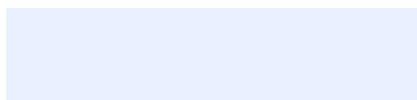
Assinatura candidato(a) (inserir assinatura digital):



ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)

O(A) candidato(a) possui as condições necessárias e suficientes para o desenvolvimento de um trabalho cujo tema possui ênfase em uma das linhas do PRHANP36/UFBA. Recomendo que o(a) mesmo(a) seja selecionado(a) como bolsista do programa e me responsabilizo por sua orientação.

Assinatura Prof(a). Orientador(a) (inserir assinatura digital):



## ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA – PRH36 – BOLSISTAS DE MESTRADO

Formulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>

| 1 – IDENTIFICAÇÃO                            |   |
|--|---|
| Nome do(a) Candidato(a)<br>Inserir nome      |   |
| Programa<br>Escolher um item.                | Ênfase<br>Escolher um item.                               |
| Nome do(a) Orientador(a) (1)<br>Inserir nome | Nome do(a) Orientador(a) (2 - caso tenha)<br>Inserir nome |

| 2 – TÍTULO DO TRABALHO |
|------------------------|
| Inserir título         |

| 3 – INTRODUÇÃO / OBJETIVO (no máximo 1 página) |
|--|
| Inserir texto                                  |

| 4 – RELEVÂNCIA DO TEMA / JUSTIFICATIVA (no máximo 1 página) |
|---|
| Inserir texto   |

| 5 – ESTADO DA ARTE E METODOLOGIA (no máximo 3 páginas) |
|--|
| Inserir texto  |

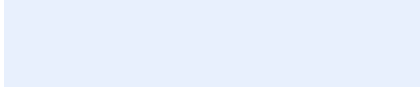
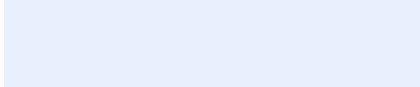
| 6 – ETAPAS (no máximo 2 páginas) |
|----------------------------------|
| Inserir texto                    |

| 7 – CRONOGRAMA DE TRABALHO (no máximo 1 página) |
|---|
| Inserir texto                                   |

| 8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS |
|--------------------------------|
| Inserir texto                  |

| 9 – OBSERVAÇÕES PERTINENTES (por exemplo recursos financeiros envolvidos e etc.) |
|--|
| Inserir texto  |

| Local         | Data         |
|---------------|--------------|
| Inserir local | Inserir data |

| Assinatura do bolsista  | Assinatura do orientador   |
|---|--|
|  |  |